



MATRÍCULA Nº

117249

Data 10 de março de 2017

FLS
1

Oficial

117.249

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2
REGISTRO GERAL

BEL: ROSANGELA A. GARCIA PERES
TABELIA E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Prenotação n. 315.447, em 22 de fevereiro de 2017.

Uma edificação comercial com 369,32m² e seu respectivo terreno, com a área de 2.200,00m², formada pela unificação dos lotes n.s 10, com 1.100,00m² e 11 com 1.100,00m², **caracterizada como lote 10/11 da quadra n. 06**, do loteamento "VILA AURORA 3ª ETAPA", zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: frente para a rua Otávio Pitaluga, com 44,00 metros; fundos para parte do lote n. 4, lote n. 22, lote 21, lote n. 20 e parte do lote n. 16, com 44,00 metros; pelo lado direito para o lote n. 13/15 e lote n. 12, com 50,00 metros; pelo lado esquerdo para o lote n. 5/9, com 50,00 metros. Tudo conforme Memorial Descritivo firmado em 10 de fevereiro de 2017, pelo Responsável Técnico = Gleyson Fuentes Hollatz = CREA MT 11503/D, aprovado em 14/02/2017, pela Secretaria Municipal = Departamento de Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, arquivado nesta Serventia Registral juntamente com a ART n. 2682986, na pasta desta matrícula. PROPRIETÁRIA: **SALAS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, com sede à Avenida Sothero Silva, n. 1.313, Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.784.595/0001-13, e Inscrição Estadual sob n. 13.016.598-0, com seu Contrato Social devidamente registrada na JUCEMAT sob n. 51.200.100.655 em 02/02/1984. TÍTULO AQUISITIVO: Matrículas n.s 41.668 e 41.669, livro 2, desta Serventia Registral. Emolumentos R\$ 63,00. A Escrevente Juramentada *Melina* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.1/117.249, em 22/05/2018. Prenotação n. 333.517, em 09/05/2018.

DEMOLIÇÃO: Pelo requerimento datado de 27/04/2018, faz-se a presente averbação para fazer constar que foi demolida a construção comercial com 369,32m², constante na presente matrícula, com frente para a rua Otávio Pitaluga, n. 1248, com inscrição municipal n. 419680, conforme prova a Certidão de Demolição n. 9/2018, passada aos 20/03/2018, pelo Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, estando a mesma em situação regular com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, consoante faz prova a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 000952018-88888673 - CEI n. 51.242.80673/75, emitida em 17/04/2018, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 01, de 20/01/2010, válida até 14/10/2018, verificada a autenticidade da certidão em 22/05/2018. Emolumentos R\$ 1.257,31. A Escrevente Juramentada *Melina* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.2/117.249, em 19/10/2018. Prenotação n. 341.113, em 11/10/2018.

INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA: No Instrumento Particular (Memorial de Incorporação) datado de 14/06/2018, consta que a proprietária SALAS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, tipo sociedade anônima, empresa do ramo da construção civil, estabelecida na rua Sothero Silva, n. 1.313, Vila Aurora, CEP: 78.740-018, nesta cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.784.595/0001-13, e com seus atos constitutivos registrados na JUCEMAT - Junta Comercial de Mato Grosso, sob NIRE n. 51.200.100.655, com a Nona e Última Alteração Contratual registrada sob n. 20108581031 em 09/08/2016, **promoverá e realizará no imóvel objeto da presente matrícula, a incorporação de um edifício em condomínio residencial, com denominação de "EDIFÍCIO TIVOLI"**, que localizar-se-á na rua Otávio Pitaluga, lote 10/11 da quadra 06, no loteamento "Vila Aurora 3ª Parte", Rondonópolis-MT, e será destinado a uso exclusivamente residencial. O "Edifício Tivoli", **será edificado com frente para a rua Otávio Pitaluga e constituirá um condomínio fechado**, composto de um só bloco arquitetônico totalizando 26 (vinte seis) pavimentos assim dispostos: 01 (um) Pavimento de Subsolo com 1.639,76m² de área à ser



MATRÍCULA Nº

117249

Data 10 de março de 2017

FLS
1

Oficial

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

BELI ROSANGELA A. GARCIA PERES
TABELA E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

construída, 01 (um) Pavimento Térreo com 1.738,60m² de área à ser construída, 01(um) 1º Pavimento com 1.673,05m² de área à ser construída, 01(um) 2º Pavimento com 1.681,64m² de área à ser construída, 01(um) 3º Pavimento com 494,38m² de área à ser construída, 21 (vinte e um) Pavimentos Superiores (tipos) do 4º Pavimento Superior ao 24º Pavimento Superior, com 494,75m² de área à ser construída cada um, totalizando 10.389,75m², Caixa d'água com 29,72m² de área à ser construída e barrilete com 74,58m² de área à ser construída. Total de área a ser construída de 17.721,48m². **DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS:**

PAVIMENTO SUBSOLO: este pavimento será localizado abaixo do nível do pavimento térreo, com acesso de veículos por rampa que vem do pavimento térreo. Este pavimento será composto por: 06 (seis) áreas de estacionamento para motos, descobertas, identificadas pelos nº 01 a 06; estacionamento para 50 (cinquenta) veículos, correspondentes a igual número de vagas, sendo 47(quarenta e sete) vagas de garagem simples (uso privativo), identificadas pelos nºs 01 a 47 e 03(três) vagas de garagem para PNE (uso comum). Possuirá ainda 04(quatro) Depósitos (áreas para uso privativo) que serão identificadas por: Dep.02, Dep.03, Dep.04 e Dep.05, todas com a finalidade de depósito de objetos dos apartamentos e 01 (um) Armário (área para uso privativo) denominada de: Arm. 01, também com a finalidade de guarda de objetos dos apartamentos; 01 (um) depósito do Condomínio, identificado por Dep. 01(cond) e 01 (um) local para guarda de carrinhos de mercado. Possuirá também 01 (um) hall dos elevadores e demais áreas livres para circulação de veículos e pessoas. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo 01(um) elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada incêndio, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores.

PAVIMENTO TÉRREO: este pavimento será localizado ao nível da Rua Otávio Pitaluga com acesso de pessoas pela Guarita e acesso de veículos direto da Rua e através de rampas permitirá o acesso de veículos aos pavimentos de subsolo e demais pavimentos superiores de garagem. Este pavimento será composto por: Na entrada pela Rua Otávio Pitaluga estará localizada a guarita (composta de acesso, ante-câmara e WC). Sob a projeção da torre estarão localizados: 01(um) terraço, 01(uma) recepção, 02(dois) WC para PNE, 01(uma) sala de síndica, 01 (um) hall de elevadores, 01(uma) área para salão de festas sendo composta por uma área gourmet e palco para música, 01(uma) cozinha, 01(um) WC serviço, 01(uma) área de serviço, 01 (uma) despensa, circulações, 01(um) hall de serviço e 01(um) local para guarda de carrinhos de mercado; 02(dois) Armários (áreas para uso privativo) denominados de: Arm. 02 e Arm.03 com a finalidade de guarda de objetos dos apartamentos. Este pavimento será servido por 03 (três) elevadores sendo: 01(um) elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e uma escada incêndio (com dutos de entrada de ar) os quais permitirão acesso aos demais pavimentos. Na área externa estarão localizados: 01(uma) área para embarque, 03(três) vagas de garagem para visitantes, identificadas por VS, central de gás, área para poço tubular, área da lixeira, área para grupo gerador, área para central de medidores e área pet walk. Aos fundos estará localizada uma área de estacionamento para 31(trinta e um) veículos, correspondentes a igual número de vagas, sendo 30(trinta) vagas de garagem simples (uso privativo), identificadas pelo n. 48 a 77 e 01(uma) vaga destinada a carga e descarga (uso comum). **PAVIMENTOS**

SUPERIORES: 1º PAVIMENTO SUPERIOR: este pavimento será localizado um nível acima do pavimento térreo, com acesso de veículos por rampa que vem do pavimento térreo e permitindo o acesso dos mesmos ao 2º pavimento superior de garagem. Este pavimento será composto por: 02(duas) áreas para bicicletário, 15 (quinze) Depósitos (área para uso privativo) que serão identificadas por: Dep.06, Dep.07, Dep.08, Dep.09, Dep.10, Dep.11, Dep.12, Dep.13, Dep.14, Dep.15, Dep.16, Dep.17, Dep.18, Dep.19 e Dep.20, todas com a finalidade de depósito de objetos dos



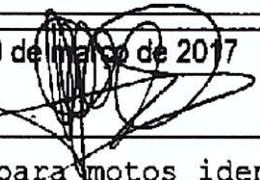
MATRÍCULA Nº

117249

Data 10 de maio de 2017

FLS
1-A

Oficial



117.249

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

apartamentos; 02(duas) áreas de estacionamento para motos identificadas pelos nºs 07 e 08, uma área de estacionamento para 46(quarenta e seis) veículos, correspondentes a igual número de vagas, sendo 44 (quarenta e quatro) vagas de garagem simples (uso privativo), identificadas pelos nºs 78 a 121 e 02(duas) vagas destinadas a PNE (portadores de necessidades especiais) (uso comum). Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo: 01 (um) elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e uma escada incêndio (com dutos de entrada e saída de ar) os quais permitirão acesso aos demais pavimentos. **2º PAVIMENTO SUPERIOR:** este pavimento será localizado dois níveis acima do pavimento térreo, com acesso de veículos por rampa que vem do 1º pavimento. Este pavimento será composto por: 01 (uma) área para bicicletário, 01(um) Armário (área para uso privativo) denominado de: Arm. 04 com a finalidade de guarda de objetos dos apartamentos, 19(dezenove) Depósitos (áreas para uso privativo) que serão identificadas por: Dep.21, Dep.22, Dep.23, Dep.24, Dep.25, Dep.26, Dep.27, Dep.28, Dep.29, Dep.30, Dep.31, Dep.32, Dep.33, Dep.34, Dep.35, Dep.36, Dep.37, Dep.38 e Dep.39, todas com a finalidade de depósito de objetos dos apartamentos; uma área de estacionamento para 48(quarenta e oito) veículos, correspondentes a 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo 44 (quarenta e quatro) vagas de garagem (uso privativo), das quais 41 (quarenta e uma) vagas de garagem simples, identificadas pelos nºs 122 a 151, 156, 157, 160 a 168 e 03(três) vagas de garagem duplas/engavetadas identificadas pelos nºs 152/153, 154/155 e 158/159); e 01(uma) vaga destinada a PNE (portadores de necessidades especiais) (uso comum); 01 (uma) quadra squash, composta por espera do jogo, e lavabo, Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo: 01(um) elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e uma escada incêndio (com dutos de entrada e saída de ar) os quais permitirão acesso aos demais pavimentos. Possuirá ainda uma escada interna com acesso exclusivo ao 3º pavimento. **3º PAVIMENTO SUPERIOR:** este pavimento será localizado três níveis acima do pavimento térreo. Este pavimento será composto por: 01 (uma) área de academia, 01(um) kiosque, 01(uma) sala de jogos infantis, 01(uma) brinquedoteca, 01(uma) área de serviço, circulação e 03(três) WC sendo: 02 (dois) WCs PNE e 01(um) WC de serviço. Estará localizada na área externa: o terraço/recreação infantil, 01(uma) área de recreação infantil, solarium dos bebês, Play Ground, 01(uma) piscina, 01(uma) prainha/recreação infantil (piscina rasa), 01(uma) área de deck, através de rampa tem-se o acesso a mini quadra esportiva/recreação infantil. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo: 01(um) elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e uma escada incêndio (com dutos de entrada e saída de ar) os quais permitirão acesso aos demais pavimentos. Possuirá ainda uma escada interna com acesso exclusivo que vem do 2º pavimento. **PAVIMENTOS SUPERIORES TIPO: 21(vinte e um) PAVIMENTOS SUPERIORES TIPO (DO 4º AO 24º PAVIMENTO):** estão localizados em cada pavimento tipo de cada andar: **4º Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04 (quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 401, Apartamento n. 402, Apartamento n. 403 e Apartamento n. 404. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02 (dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **5º Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04(quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 501, Apartamento n. 502, Apartamento n. 503 e Apartamento n. 504. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **6º Pavimento Tipo** nele estarão



MATRÍCULA Nº

117249

Data 10 de março de 2017

FLS
1

Oficial

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04 (quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 601, Apartamento n. 602, Apartamento n. 603 e Apartamento n. 604. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **7º Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04(quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 701, Apartamento n. 702, Apartamento n. 703 e Apartamento n. 704. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02 (dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **8º Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04 (quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 801, Apartamento n. 802, Apartamento n. 803 e Apartamento n. 804. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **9º Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04(quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 901, Apartamento n. 902, Apartamento n. 903 e Apartamento n. 904. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **10º Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04 (quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 1001, Apartamento n. 1002, Apartamento n. 1003 e Apartamento n. 1004. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **11º Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04(quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 1101, Apartamento n. 1102, Apartamento n. 1103 e Apartamento n. 1104. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02 (dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **12º Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04(quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 1201, Apartamento n. 1202, Apartamento n. 1203 e Apartamento n. 1204. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **13º Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04 (quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 1301, Apartamento n. 1302, Apartamento n. 1303 e Apartamento n. 1304. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **14º Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04(quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 1401, Apartamento n. 1402, Apartamento n. 1403 e Apartamento n. 1404. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar,



MATRÍCULA Nº

117249

Data 10 de março de 2017

FLS
1-B

Oficial

117249

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2
REGISTRO GERAL

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **15° Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04(quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 1501, Apartamento n. 1502, Apartamento n. 1503 e Apartamento n. 1504. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **16° Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04 (quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 1601, Apartamento n. 1602, Apartamento n. 1603 e Apartamento n. 1604. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **17° Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04(quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 1701, Apartamento n. 1702, Apartamento n. 1703 e Apartamento n. 1704. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **18° Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04(quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 1801, Apartamento n. 1802, Apartamento n. 1803 e Apartamento n. 1804. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **19° Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04 (quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 1901, Apartamento n. 1902, Apartamento n. 1903 e Apartamento n. 1904. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **20° Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04(quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 2001, Apartamento n. 2002, Apartamento n. 2003 e Apartamento n. 2004. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **21° Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04(quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 2101, Apartamento n. 2102, Apartamento n. 2103 e Apartamento n. 2104. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02 (dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **22° Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04 (quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 2201, Apartamento n. 2202, Apartamento n. 2203 e Apartamento n. 2204. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02 (dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **23° Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04(quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 2301, Apartamento n. 2302, Apartamento n. 2303 e



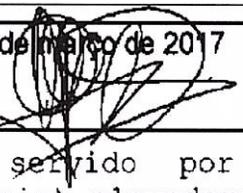
MATRÍCULA Nº

117249

Data 10 de Março de 2017

FLS
1

Oficial



COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

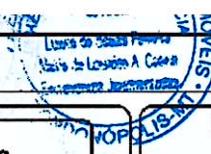
REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Apartamento n. 2304. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02 (dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos superiores. **24º Pavimento Tipo** nele estarão localizados: o hall dos elevadores e circulação comum e 04(quatro) apartamentos, identificados por Apartamento n. 2401, Apartamento n. 2402, Apartamento n. 2403 e Apartamento n. 2404. Este pavimento será servido por 03(três) elevadores sendo um elevador de serviço e 02 (dois) elevadores sociais e escada coletiva dotada de antecâmara, dutos de entrada e saída de ar, os quais permitirão acesso aos demais pavimentos. Acima se tem a cobertura com área de antenas, barrilete, caixa d'água, duto de saída de ar e alçapão. **DAS COISAS DE PROPRIEDADE COMUM, INALIENÁVEIS E INDIVISÍVEIS:** Os bens e coisa de propriedade comum a todos os condôminos, abrangerão uma área real a ser construída de 6.327,49m², serão rateadas entre as unidades autônomas que comporão o Condomínio, na proporção de sua fração ideal e serão assim localizadas: **NO PAVIMENTO SUBSOLO:** será de uso comum: 06 (seis) áreas de estacionamento para motos, descobertas, identificadas pelos nºs 01 a 06, 03(três) vagas de garagem para PNE (uso comum), 01 (um) depósito do Condomínio, identificado por Dep. 01(cond) e 01(um) local para guarda de carrinhos de mercado. O hall dos elevadores e demais áreas livres para circulação de veículos e pessoas, os 03(três) elevadores sendo 01(um) elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e a escada incêndio. **NO PAVIMENTO TERREO:** será de uso comum: a guarita (composta de acesso, ante-câmara e WC), o terraço, a recepção, 02(dois) WC para PNE, 01(uma) sala de síndica, o hall de elevadores, a área para salão de festas sendo composta por uma área gourmet e palco para música, a cozinha, o WC serviço, a área de serviço, a despensa, circulações, o hall de serviço e o local para guarda de carrinhos de mercado, os 03(três) elevadores sendo: um elevador de serviço e 02 (dois) elevadores sociais e a escada incêndio (com dutos de entrada de ar), a área para embarque, as 03 (três) vagas de estacionamento para visitantes, identificadas por VS, central de gás, área para poço tubular, área da Lixeira, área para grupo gerador, área para central de medidores e área pet walk e a vaga destinada a carga e descarga (uso comum). **1º PAVIMENTO SUPERIOR:** será de uso comum: 02(duas) áreas para bicicletário, 02(duas) áreas de estacionamento para motos identificadas pelos nºs 07 e 08, 02(duas) vagas destinadas a PNE (portadores de necessidades especiais) (uso comum), os 03 (três) elevadores sendo: 01 (um) elevador de serviço e 02 (dois) elevadores sociais e a escada incêndio (com dutos de entrada e saída de ar). **2º PAVIMENTO SUPERIOR:** será de uso comum: 01(uma) área para bicicletário, área para poço tubular, 01(uma) vaga destinada a PNE (portadores de necessidades especiais) (uso comum), 01 (uma) quadra squash, composta por espera do jogo, banco e lavabo, os 03(três) elevadores sendo: 01(um) elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e a escada incêndio (com dutos de entrada e saída de ar). **3º PAVIMENTO SUPERIOR:** será de uso comum: a área de academia, o kiosque, a sala de jogos infantis, a brinquedoteca, a área de serviço, circulação e 03(três) WC sendo: 02(dois) WCs PNE e o WC de serviço. Na área externa: o terraço/recreação infantil, a área de recreação infantil, solarium dos bebes, o Play Ground; piscina, a prainha/recreação infantil (piscina rasa), a área de deck; a mini quadra esportiva/recreação infantil; os 03(três) elevadores sendo: o elevador de serviço e 02(dois) elevadores sociais e a escada incêndio (com dutos de entrada e saída de ar) e a escada interna com acesso exclusivo que vem do 2º pavimento. **NOS 21 (VINTE E UM) PAVIMENTOS SUPERIORES (DO 4º AO 24º ANDAR):** serão de uso comum em cada um deles: o hall de cada andar, a escada coletiva e seus equipamentos e os 03(três) elevadores. Serão também de propriedade comum os condutos de entrada e saída d'água,



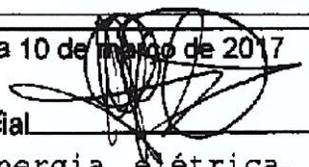
Data 10 de Maio de 2017

FLS
1-C

MATRÍCULA Nº

117249

Oficial



117.249

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2
REGISTRO GERAL

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

esgoto, os fios de entrada de telefone, energia elétrica, os dutos d'água pluvial bem como as instalações respectivas, até os pontos de intercessão com as ligações de propriedade dos comunheiros; as fachadas (frente, fundo e laterais) do edifício; o terreno onde se assentará o prédio e suas dependências, fundações e estruturas; o telhado da edificação, a casa de máquina dos elevadores, o Barrilete, as áreas de antenas, as paredes externas e as internas que servirão de divisórias entre unidades autônomas contíguas, os portões e paredes de divisa entre apartamentos e os muros de fechamento do Condomínio e bem assim tudo o que pôr sua natureza se destinar ao uso comum dos condôminos. Todos estes bens têm seu "uso" determinado pelos preceitos contidos na **Convenção do Condomínio e do Regulamento Interno do Edifício**, o qual obriga todos os condôminos a utilizar as partes e coisas de uso comum de maneira a não causar danos ou incômodos aos demais, nem obstáculos ou embaraços ao bom uso das mesmas partes por todos. Este condomínio caracteriza a "co-propriedade" nas coisas de uso comum, ensejando o rateio de todas as despesas para o conjunto de dependências e instalações que poderão ser utilizadas em comum pôr todos os condôminos. Neste condomínio não há Área de divisão não proporcional, ou seja, uma área de uso comum que pertença exclusivamente à apenas alguns condôminos. Porém caracteriza-se pela existência de Área de divisão proporcional, representada pela "co-propriedade", a qual corresponde a toda a Área de uso comum cuja utilização será para todos os condôminos que compõe o condomínio na proporção das suas respectivas áreas privativas. **DAS COISAS DE PROPRIEDADES EXCLUSIVAS:** Os bens e coisa de propriedade privativa, abrangerão uma área real a ser construída de 11.393,99m², sendo a somatória das áreas reais privativas que comporão o condomínio e importando em propriedade exclusiva e alienável, sendo: 84 (oitenta e quatro) Apartamentos, os quais constituirão Unidades Autônomas vinculadas a uma fração ideal do terreno (uso privativo + uso comum), cuja utilização é reservada aos respectivos titulares de direito e assinaladas pôr designação numérica para efeitos de discriminação e identificação. 04 (quatro) Armários; 38 (trinta e oito) Depósitos; 162 (cento e sessenta e duas) vagas de garagem simples e 03 (três) vagas de garagem duplas/engavetadas. Todas estas unidades terão destinação residencial e são também de propriedade exclusiva todas as instalações internas dos apartamentos, encanamentos, as instalações d'água, esgoto, luz, telefone e tudo mais situado nas limitações dos mesmos, até sua intercessão com as linhas, encanamentos e tubulações troncos do condomínio. Os condôminos poderão usar, gozar e dispor das respectivas unidades autônomas, com exclusividade, segundo suas conveniências e interesses, condicionados uns e outros às normas de boa vizinhança, não prejudicando a solidez segurança do residencial. As vendas serão da seguinte forma: Quando da venda, cada comprador escolherá o apartamento, as vagas de garagem e o depósito ou o armário, que lhe convier, sempre em acordo com a disponibilidade, ou seja, sempre excetuando os já vendidos. Todas estas unidades (apartamentos, vagas de garagem, depósitos ou armários) possuem áreas privativas, áreas comuns e fração ideal. Assim os armários, depósitos e vagas de garagens, serão vinculados aos apartamentos por ocasião da Instituição do Condomínio, em conformidade com o contrato de compra e venda firmado entre as partes. Caso reste alguma vaga de garagem, armário ou depósito sem vinculação à unidade autônoma do apartamento, serão constituídos como unidades autônomas. Quando da venda dos apartamentos, e dentro dos prazos nele estipulados, poderá também ser escolhida uma das 04 (quatro) opções de planta decorada, alterando a divisão interna dos apartamentos, os quais serão construídos pela Salas Construtora. **Foram apresentadas as seguintes certidões positivas e positivas com efeito de negativas:** Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais - CPNDI - CPNDI n. 0023543878,

MATRÍCULA Nº

117249

Data 10 de março de 2017

FLS
1

Oficial

código de autenticação: TUAAM9U2KBBKU2A7, emitida às 14:39:55 do dia 09/10/2018, pela Secretaria de Estado de Fazenda, válida até 07/11/2018, Certidão Positiva referente a Ações Cíveis n. 47902, relativos aos últimos 10 anos, emitida em 06/08/2018, pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Rondonópolis-MT; Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débito - CPND n. 45925/2018, expedida às 15:56:10 do dia 30/08/2018, pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura Municipal desta cidade, válida até 29/10/2018; Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débito - CPND n. 43574/2018, expedida às 15:38:10 do dia 20/08/2018, pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura Municipal desta cidade, válida até 19/10/2018; Certidão Positiva emitida em 06/08/2018, pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Rondonópolis-MT. **Faz parte deste processo de incorporação a minuta da Convenção de Condomínio. A presente Incorporação Imobiliária é feita em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Federal 4.591/64, arquivando-se nesta Serventia Registral para conhecimento de terceiros, adquirentes das unidades autônomas, uma das vias do Memorial de Incorporação e demais documentos relacionados e exigidos pelo artigo 32 da referida Lei, letras "a" a "p", inclusive todas as certidões negativas e a certidão positiva. Prazo de carência: Não há. Valor do terreno: R\$ 365.000,00. Custo global da construção: R\$ 19.569.385,06. Emolumentos R\$ 41.918,08. A Escrevente Juramentada Maria MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.**

Av.3/117.249, em 19/10/2018. Prenotação n. 341.379, em 18/10/2018. AFETAÇÃO: Pelo Instrumento Particular firmado em 16 de outubro de 2018, pela SALAS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., com sede na Av. Sothero Silva, n. 1313, Bairro Vila Aurora, CEP: 78.740-018, Rondonópolis-MT, incorporadora do **Condomínio Residencial Tivoli**, a ser construído no imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do integral cumprimento das obrigações decorrentes da incorporação registrada sob n. 2 em 19/10/2018, **submete por intermédio do presente instrumento, a referida incorporação ao regime de patrimônio de afetação, conforme previsto nos arts. 31-A e seguintes da Lei n. 4.591 de 16/12/1964, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.931 de 02/08/2004.** Constituinte-se em patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações a ela vinculados, destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados do patrimônio geral da incorporadora Salas Construtora e Imobiliária Ltda. Compromete-se a incorporadora, diante de tal regime de afetação, à vinculação de receitas, mediante o qual as prestações pagas pelos adquirentes, até o limite do orçamento da obra, ficam afetadas à construção do edifício, vedado o desvio para outras obras, com o controle financeiro atribuído à comissão de representantes dos adquirentes. Emolumentos: R\$ 13,38. A Escrevente Juramentada Maria MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.4/117.249, em 18/02/2020. Prenotação n. 365.314, em 13/02/2020. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Pelo requerimento datado de 13/02/2020, faz-se a presente averbação para constar que a razão social da proprietária SALAS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, foi alterada para **SALAS INCORPORAÇÕES LTDA**, conforme 10ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade, datada de 11/12/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob n. 2224936, em 22/01/2020. Arquivado nesta Serventia Registral na pasta da matrícula 115.565. Emolumentos R\$ 14,20. Selo Digital BKD 77198. A Escrevente Juramentada Maria MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.



MATRÍCULA Nº

117249

Data 10 de maio de 2017

FLS
1-D

Oficial

117.249

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

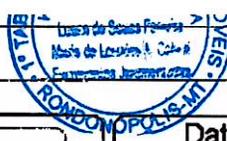
LIVRO 2

REGISTRO GERAL

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

R.5/117.249, em 08/07/2020. Prenotação nº 371.707, em 03/07/2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, firmado em São Paulo-SP, aos 13 de maio de 2020, com efeitos de escritura pública, por força do artigo 38 da Lei 9.514/97, a Credora fiduciária **CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo-SP, na rua Iguatemi, n. 192, Conjunto 152, bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.468.139/0001-98, concederá a Devedora **SALAS INCORPORAÇÕES LTDA**, sociedade limitada devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso - JUCEMAT sob NIRE n. 51.200.100.655, em sessão de 02/02/1984, com sede na avenida Sothero Silva, n. 1313, bairro Vila Aurora, em Rondonópolis-MT, CEP: 78740-018, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 00.784.595/0001-13, para garantia da cédula de crédito bancário n. 12/2020, emitida em 13/05/2020, no valor de **R\$ 24.200.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos mil reais)**, que deverá ser paga em 1136 (um mil cento e trinta e seis) dias, a partir da data da emissão da CCB, vencendo-se a primeira no dia 23/06/2020 e a derradeira em 23/06/2023, em favor da **PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR S/A**, instituição financeira, com sede em São Paulo-SP, na avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.684.234/0001-19 (Credora), sendo certo que a finalidade da CCB é o financiamento imobiliário destinado ao desenvolvimento do Empreendimento Tivoli e ao pagamento de custos relacionados ao Empreendimento. A fiduciária, na qualidade de securitizadora, emitirá na mesma data, com garantia real, sob a forma escritural a CCI para representar os créditos imobiliários, celebrado entre a fiduciária e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, atuando por sua filial em São Paulo-SP, na rua Joaquim Floriano, n. 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-005, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 15.227.994/0004-01. O valor principal será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (INCC-DI e Atualização Monetária respectivamente). Sobre o valor principal incidirão juros remuneratórios equivalentes a 12,68% (doze inteiros e sessenta e oito por cento) ao ano, capitalizados diariamente, *pro rata temporis*, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com a fórmula constata na CCB, desde a data da primeira integralização, inclusive ou da data de aniversário dos juros remuneratórios imediatamente anterior, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive (juros remuneratórios). A fiduciante não poderá transmitir os direitos de que seja titular sobre as unidades sem que haja prévia e expressa anuência, por escrito, da fiduciária e que terceiro(s) adquirente(s) assumam integralmente as obrigações previstas neste contrato, exceto que se refere à celebração de contratos preliminares ou promessas de transferência dos direitos aquisitivos sobre as unidades, o que fica, desde já, autorizado, desde que a fiduciante inclua em tais contratos preliminares ou promessas de transferência dos direitos aquisitivos sobre as unidades, previsão no sentido de que a propriedade será transferida apenas mediante a liberação da alienação fiduciária, sempre observadas as condições previstas neste contrato e no contrato de cessão. Para Fins de Público Leilão as partes adotam os conceitos da cláusula 5.2 do presente contrato. **VALOR DE VENDA PARA FINS DE LEILÃO:** valor das unidades, neste ato é atribuído a cada um dos imóveis o valor constante do anexo B ao presente contrato, considerando o percentual das obrigações garantidas relativo à respectiva unidade, ou o valor médio por metro quadrado relativo às 10 (dez) últimas unidades vendidas do Empreendimento que tenham sido prometidas à venda ou alienadas pela fiduciante multiplicado pela metragem da unidade, o que for maior, que será



MATRÍCULA Nº

117249

Data 10 de março de 2017

FLS
1

Oficial

Autos

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

HÉLIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

considerado como valor mínimo de mercado para fins de leilão. Este valor mínimo deverá ser devidamente atualizado pela variação positiva do IGPM/FGV, desde a data de assinatura desta alienação fiduciária até a data de realização do leilão. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do cumprimento das obrigações garantidas, a fiduciante neste ato, aliena fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, à fiduciária, a propriedade plena das unidades, observando que cada uma das unidades, responderá pelo percentual que lhe for atribuído em relação à totalidade das obrigações garantidas deste contrato, transferindo à fiduciária por consequência, o domínio resolúvel e a posse indireta das unidades, incluindo todas as suas acessões, benfeitorias e melhorias, presentes e futuras, as quais estão descritas e caracterizadas no presente contrato, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Garantia Fidejussória, prestada na forma de aval, nos termos do artigo 897 da Lei n. 10.406/2002, por: HOLLATZ GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.497.266/0001-50, registrada perante a JUCEMAT sob o NIRE n. 51.201.511.004, com sede na avenida Sothero Silva, n. 1313, conjunto 03, Vila Aurora I, na cidade de Rondonópolis-MT, CEP 78.740-018; HELMUTE HOLLATZ, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n. 349948-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 172.183.149-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, e sua cônjuge NEUSA SALAS FUENTES HOLLATZ, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade n. 1197310-2-SJ/MT e CPF/MF n. 240.414.839-72, residentes e domiciliados na avenida Rotary Internacional, n. 1881 - Apto n. 202, Edifício Taiamã, Vila Aurora II, em Rondonópolis-MT, CEP 78.740-138; MARCO AURÉLIO FUENTES HOLLATZ, brasileiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n. 1263998-2-SSP/MT e CPF n. 699.409.161-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, e sua cônjuge MELISSA SERAFIM RANDAZZO HOLLATZ, brasileira, portadora da carteira de identidade RG n. 18447040-SSP/MT e CPF/MF n. 024.923.101-83, residentes e domiciliados na rua Sete de Setembro, n. 294, apto. 801, Edifício Araucária, Vila Birigui, em Rondonópolis-MT, CEP 78.705-010; GLEYSON FUENTES HOLLATZ, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n. 1197308-0-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 694.471.361-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, e sua cônjuge BRISA MASSIGNAN DE OLIVEIRA HOLLATZ, brasileira, portadora da carteira de identidade n. 1524114-9-SSP/MT e CPF n. 002.697.231-02, residentes e domiciliados na rua Curicaca, n. 14, quadra 14, lote 14, Village do Cerrado, em Rondonópolis-MT, CEP 78.731-621, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições do presente instrumento. Apresentou: Certidão Negativa de Débitos - CND nº 136166/2020, expedida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, em 08/06/2020; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), pela internet, em 01/07/2020, às 11:45:54, cujo código de controle da certidão é: 9C14.F2CE.EFF4.044A, com validade até 28/12/2020, a qual abrange as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emolumentos R\$ 4.474,70. Selo Digital BLB 54213. A Escrevente Juramentada *Autos* LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS.

Av.6/117.249, em 08/07/2020. Prenotação nº 371.707, em 03/07/2020. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Pela Cédula de Crédito Imobiliário nº CCI01SALAS, emitida em 13 de maio de 2020, em São Paulo-SP, nos termos da Lei 10.931/04, faz-se a presente averbação para constar que as condições gerais da dívida objeto do R.5, passam a ser as seguintes: Valor dos Créditos Imobiliários: R\$ 24.200.000,00; Emissora da CCI:

117.249

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº

117249

Data 10 de março de 2017

FLS
1-E

Oficial

Luana

Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S/A, já qualificada; Devedor: Salas Incorporações Ltda, já qualificada; Instituição Custodiante: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, CNPJ nº 15.227.994/0001-50, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na rua Sete de Setembro, n. 99, sala 2.401, Centro, CEP 20050-055; Identificação dos Imóveis Objeto dos Créditos Imobiliários: alienação fiduciária do imóvel desta matrícula; Garantias: Em conjunto: Garantia Fidejussória, a Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária unidades; CCI: Integral; Percentual do Crédito: 100%; Prazo Total: 1136 (um mil, cento e trinta e seis) dias; Demais condições (data de vencimento, valor das prestações, critério de atualização monetária, taxa de juros, encargos e demais características do crédito), são as constantes do contrato. **Emolumentos isento (art. 245 da CNGCE/MT).** Selo Digital BLB 54214. A Escrevente Juramentada *Luana* LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS.

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
Hélio Cavalcanti Garcia
Oficial



Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.
Rondonópolis-MT, 09 de julho de 2026.
Código do(s) Ato(s): 176 GRATUITO
Selo Digital: BLB 54779 Valor: 0,00
Consulte no site: www.tjmt.jus.br/selos
Válido por 30 (trinta) dias



Luana
Luana de Souza Ferreira
Escrevente Juramentada

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2
REGISTRO GERAL

HÉLIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

